

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Antônio Eduardo Sampaio

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 989.333.363-49
com endereço na Rua/Avenida RUA DOS CARURIS 0
nº 429, Cidade/UF Barbalha - CE
doravante denominado (a) simplesmente

Antônio Eduardo Sampaio

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 08 / 02 /20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antônio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

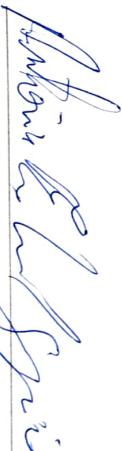
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Antônio Eduardo Sampaio

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Barbalha, 08 de Fevereiro de 20 22.



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO					
Matrícula:	Conjunto:	DADOS DO ASSOCIADO			
		Data Ativação:			
Associado: Antonio Eduardo Sampaio		Nascimento: 14/12/1984			
Nome Fantasia:		Celular: (88) 99798890			
CPF/CNPJ: 989 333 963-4	RG/IE:	Telefone:			
CNH: 9	Categoria:	Validade:			
ENDERECO DO ASSOCIADO					
Logradouro: RUA DOS CARRIS	Bairro:				
Número: 429	Cidade/UF: Barbalha/CE				
E-mail: ant.eduardo@hotmail.com	Complemento:				
DADOS DOS VEÍCULOS					
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor
HUX3125	680832742	9B5TH4X2ZV326710	Scania L113 H 4x2 360	Scania T-113 H 360 4x2 Top-L.. 3-Eixos 2p_dle_	Azul
			2		1997/1997

Declaro, para todos os fins de direito, estar cliente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autoizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término desse vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprouento-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento/junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprouento-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



Os valores apresentados na tabela abaixo sofreram reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATE 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATE 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF		R\$ 115,00	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00
GPS		R\$ 115,00	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 99,00
LOG/LBS		R\$ 190,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - **opção 2**

Barbalha, 08 de Fevereiro de 2022

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)





TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Antonio Eduardo Sampaio

CPF/CNPJ:

989.333.963-49

ENDERECO:

RUA DOS CARIRIS Nº 429 -

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(88) 99796890

(88) 998508828

DATA DE NASCIMENTO:

14/12/1984

NÚMERO ÚNICO

1644347449

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

ITAU

Nº AGÊNCIA:

8477

FAVORECIDO:

Antonio Eduardo Sampaio

CIDADE:

Barbalha

UF:

CE

CEP:

63180-000

TELEFONE P/CONTATO 2: E-MAIL:

(88) 988227119

ant.eduardo@hotmail.com

DADOS DO VÉHICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ANTONIO EDUARDO SAMPAIO

MARCA: MODELO:

Scania/t-113 H 4x2 360 Scania T-113 H 360 4x2 Top-L. 3-Eixos 2p

CHASSI:

9B5TH4X2ZV3267102

PLACA:

HUX3125

VALOR POR EXTERNO:

Cento e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais

COR:

Azul

ANO DE FAB/ MODELO:

1997/1997

VALOR:

R\$ 124.357,00

CÓDIGO FIPE:

513104-9

DADOS DO IMPLANTAMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

DADOS DO IMPLANTAMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

Barbalha, 08 de Fevereiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 124.357,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 653,24

VENCIMENTO:

Dia 15 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano ouro

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

DANOS MATERIAIS:

R\$ 30.000,00

R\$ 50.000,00

Contratação (Sim)

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

R\$ 10.000,00

APP R\$50.000,00:

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

ASS. RESIDÊNCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Barbalha, 08 de Fevereiro de 2022



ASSOCIADO



REPRESENTANTE



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Lote 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VÉHICULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:
Antônio Eduardo Sampaio
CPF/CNPJ:
989.333.963-49

Placa:
HUX3125
Número Único:
1644347449

Valor:
R\$ 653,24

Valor por Extenso:
Seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor: Data:

Valor: Data:

Valor: Data:

Valor: Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor: Agência: Conta: Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor: Parcelas: Bandeira: Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Barbalha 08 de Fevereiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

Nome / Razão Social:
Antonio Eduardo Sampaio
Veículo:

Name: Radin, Sonja
Antonio Eduardo Sampai
Venue: 08/02/2022

1644347495
KMO
NIJEGD NCO

7449
KM

LATERAL DIREITA

LATERAL ESQUERDA

LEGENDA OK = BOM F = FALTA

A = AVARIADO
FOTOTIRAR FOTOS

9

丁酉年

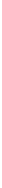
IMSEI

The diagram illustrates the front left corner of a car. A sensor is mounted on the fender, with a line running to the ECU (Electronic Control Unit) located under the hood. The ECU is connected to the sensor and the body of the car. The word 'PORTA' is written near the bottom of the diagram.

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Justifique ()
Veículo funciona? ()

ACESSORIOS				
EXTINTOR	OK	MACACO	TRIANGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK	OK
F	F	F	F	F
TACOGRAFO	OK	AR CONDIC	RADIO	CRUZ (DOC)
OK	OK	OK	OK	OK
F	F	F	F	F

ASSINATURA (CLIENTE) 
ASSINATURA (VISITADOR) 

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 09.588.217/0001-38 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAUMA/MG

TEL: (44) 99156-0925

CLIENTE

Nome Completo

Antonio Eduardo Sampaio

Endereço

RUA DOS CARIRIS

CPF/CNPJ

989.333.963-49

Telefone

(88) 99796890 - (88) 998508828 - (88) 988227119

Nº

Complemento

Bairro

RG

429

Código Único

1644347449

Email

ant.eduardo@hotmail.com

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo Nova Adesão/Ativação Reativação Data de Instalação

Data para Pagamento Mensal

Fabricante
Scania/t-113 H 4x2 360

Marca/Modelo
Scania T-113 H 360 4x2 Top-L. 3-Eixos 2p _die._

Nº Chassi
9Bsth4X2ZV3267102

Ano/Modelo
1997/1997

Placa
HUX3125

Renavam
680832742

Cor
Azul

CLIENTE

Valor da Adesão
R\$ 653,24

Valor da Mensalidade
R\$ 653,24

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.

2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.

3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.

4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925

5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.

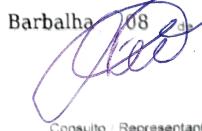
7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.

8. As partes elegem o fórum da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima:


Assinatura Cliente

Barbalha 08 de Fevereiro de 2022


Consultor / Representante



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9.º B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 87011-970 - BRASIL

TEL: (44) 3040-6120/800-231-22-57 - CEP: 36.527-990/001-22

UNIDADE MINAS GERAIS AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOS/MG - 35702-363

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo **"REGULAMENTO"** do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, cliente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está cliente e de acordo com as seguintes disposições:

§ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.

§ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas **V.6, V.8 e V.9** do regulamento.

§ Nos termos da Cláusula VII.14 do regulamento, o **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPÉ ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

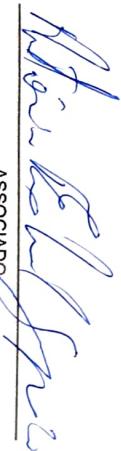
§ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VII.4 do regulamento.

§ Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.

§ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado caso este faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.

§ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula **IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: www.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.



ASSOCIADO

Barbalha, 08 de Fevereiro de 2022